DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de Contas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.769, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
2477/000-2016	Graciliano dos Santos 13872848860	14/04/2016	R$ 1.350,00
3049/000-2016	Graciliano dos Santos 13872848860	03/05/2016	R$ 200,00
3903/000-2016	Marciel Flávio Simões	09/06/2016	R$ 172,70
3902/000-2016	Marciel Flávio Simões	09/06/2016	R$ 353,25
4450/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	04/07/2016	R$ 52,00
4451/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	04/07/2016	R$ 974,00
4907/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	14/07/2016	R$ 1.224,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

4872/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	14/07/2016	R$ 243,27
2684/003-2016	Eli Carlos Peres Gonçales Me	05/08/2016	R$ 2.300,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: XVVBMUEL

Portarias

PORTARIA Nº 247, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 216/2016, que "autoriza o afastamento do servidor municipal Emerson Aparecido Zuzi para concorrer a cargo eletivo e dá providências correlatas".

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, consubstanciado no Processo n° 2254/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 216, de 30/06/2016, que autorizou o afastamento do servidor municipal EMERSON APARECIDO ZUZI, RG. nº 41.675.129.5, prontuário nº 2514 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com vigência pelo período de três meses, a partir de 2 de julho de 2016, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as suas atividades laborativas nesta data, reassumindo suas funções, junto ao Setor Manutenção do Planejamento, Administração Materiais e Patrimônio / Ofício Judicial e/ou Cartório do Juizado Especial Cível.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QGPW02JJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 145, DE 29/07/2016 | Exercício: 2016 | Página: 1/3

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	418.032,67	Despesa Orçamentária:	178.295,75
Receita ExtraOrçamentária:	80.294,31	Despesa ExtraOrçamentária:	6.410,40
Total da Receita:	498.326,98	Total da Despesa:	184.706,15
Saques Bancários:	803.062,86	Depósitos Bancários:	1.116.683,69
Sub-Total:	1.301.389,84	Sub-Total:	1.301.389,84
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	1.301.389,84	**TOTAL DE SAÍDAS:**	1.301.389,84

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
142	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB	02	260.000	0,00	6.933,10	6.933,10	0,00
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	54.890,19	325.640,91	335.081,46	45.449,64
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	5.440,17	0,00	0,00	5.440,17
572	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA	01	110.000	0,00	880,00	880,00	0,00
578	73037 - 8	BRASIL - ITR	01	110.000	0,00	14,72	14,72	0,00
582	73029 - 7	BRASIL - FPM	01	110.000	0,00	322.911,45	300.180,25	22.731,20
584	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR	01	110.000	0,00	5.301,89	5.301,89	0,00
588	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	0,00	9.807,91	9.807,91	0,00
630	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	0,00	343,53	343,53	0,00
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	0,00	123.310,50	123.250,00	60,50
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	0,00	150,00	0,00	150,00
781	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	0,00	265,73	0,00	265,73
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	90.156,66	145.923,10	0,00	236.079,76
808	13615 - 8	BRASIL - TODOS CONTRA A	02	300.065	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
				TOTAL:	151.807,02	941.482,84	781.792,86	311.497,00

POUPANÇA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
800	13368 - X	BRASIL - INFRA 4 - CONV	02	100.120	15.682,78	0,00	0,00	15.682,78
				TOTAL:	15.682,78	0,00	0,00	15.682,78

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	3.034,40	0,00	0,00	3.034,40
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	46.102,14	0,00	0,00	46.102,14
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	79.589,97	6.933,10	0,00	86.523,07
484	130152 - 7	BRASIL - CDHU - APLICAÇ	02	100.007	359,21	0,00	0,00	359,21
486	130197 - 7	BRASIL - CDHU INFRA - A	02	100.012	103.190,47	0,00	0,00	103.190,47
553	10786 - 7	BRASIL - FMSB - QUALIS	02	300.023	101.595,92	0,00	0,00	101.595,92
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	18,10	0,00	0,00	18,10
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	7.988,97	880,00	0,00	8.868,97
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	97,01	0,00	0,00	97,01
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	1.663,15	11,67	0,00	1.674,82
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	21.274,52	0,00	21.270,00	4,52
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	0,90	0,11	0,00	1,01
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	930,54	0,00	0,00	930,54
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	42,30	9.709,84	0,00	9.752,14
591	73052 - 1	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	14.525,76	0,00	0,00	14.525,76
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	391,69	0,00	0,00	391,69
595	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	110.000	147,41	0,00	0,00	147,41
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	21,68	0,00	0,00	21,68
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	254,00	125,21	0,00	379,21
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	423.267,31	157.147,39	0,00	580.414,70
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	109,64	0,00	0,00	109,64
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	0,69	0,00	0,00	0,69
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	2,76	0,00	0,00	2,76
613	8122 - 1	BRASIL - FMDCA - APLICA	01	110.000	14.317,47	0,00	0,00	14.317,47
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	80,09	0,00	0,00	80,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 145, DE 29/07/2016 | Exercício: 2016 | Página: 2/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
621	11147 - 3	BRASIL - FMS/SS - DOSE	02	300.040	12.494,20	0,00	0,00	12.494,20
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	72,27	0,00	0,00	72,27
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	62,67	0,00	0,00	62,67
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	13.272,96	343,53	0,00	13.616,49
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	18.399,15	0,00	0,00	18.399,15
639	11495 - 2	BRASIL - FMS - PROGRAMA	02	300.041	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00
657	10093 - 5	BRASIL - MERENDA ESTADU	02	100.009	2.408,91	0,00	0,00	2.408,91
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	1.401,24	0,00	0,00	1.401,24
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	1.367,83	0,00	0,00	1.367,83
663	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	943,78	50,00	0,00	993,78
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	295,22	0,00	0,00	295,22
669	624001 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - AP	05	300.001	6.003,36	0,00	0,00	6.003,36
671	624002 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - AP	05	300.018	0,95	0,00	0,00	0,95
675	624000 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLAFB - AP	05	300.020	5.647,23	0,00	0,00	5.647,23
677	000004 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PA	05	300.008	0,36	0,00	0,00	0,36
679	000005 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PS	05	300.007	12,64	0,00	0,00	12,64
688	12451 - 6	BRASIL - FNS BLATB - AC	05	300.044	35.583,85	0,00	0,00	35.583,85
690	000006 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PM	05	300.039	4.773,12	0,00	0,00	4.773,12
694	624004 - 7	CAIXA FEDERAL - FNS BLGS - PRO	05	300.046	11.328,17	0,00	0,00	11.328,17
696	000050 - 8	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - RE	05	300.043	11.387,68	0,00	0,00	11.387,68
698	000055 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - BR	05	300.045	44.800,76	0,00	0,00	44.800,76
702	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	300.047	8.840,88	0,00	0,00	8.840,88
705	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	02	300.048	231,64	0,00	0,00	231,64
707	000012 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - SA	05	300.049	59.830,74	0,00	0,00	59.830,74
709	000013 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.050	6.301,97	0,00	0,00	6.301,97
715	000014 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS BLGSUS CAP	05	300.051	14.406,64	0,00	0,00	14.406,64
717	624003 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLVGS - AP	05	300.053	46.927,88	0,00	0,00	46.927,88
724	624005 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC BR S	05	300.054	1.790,58	0,00	0,00	1.790,58
726	624006 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS INV PRO-SA	05	300.055	103,88	0,00	0,00	103,88
728	12729 - 9	BRASIL - PAC II - PROIN	05	210.009	440.308,88	0,00	0,00	440.308,88
730	12818 - X	BRASIL - FNDE-APOIO A C	05	210.010	1.485,51	0,00	0,00	1.485,51
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	6.490,39	0,00	0,00	6.490,39
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	116.494,69	0,00	0,00	116.494,69
746	12556 - 3	BRASIL - SEPDR - INFRA	02	100.114	29.030,22	0,00	0,00	29.030,22
766	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	457,37	0,00	0,00	457,37
772	12839 - 2	BRASIL - PMB-FEHIDRO -	02	100.116	233,59	0,00	0,00	233,59
776	13043 - 5	BRASIL - CAM. ESCOLA-ON	05	220.013	10,78	0,00	0,00	10,78
778	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.048	4.106,88	0,00	0,00	4.106,88
780	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	18.992,59	0,00	0,00	18.992,59
782	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	10.319,60	0,00	0,00	10.319,60
786	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	385,72	0,00	0,00	385,72
788	13338 - 8	BRASIL - PMB - ÁGUA - A	01	110.000	33.797,82	0,00	0,00	33.797,82
792	000017 - 6	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - IN	05	300.061	12,75	0,00	0,00	12,75
794	13432 - 5	BRASIL - FMS - SES - PR	02	300.062	2.002,00	0,00	0,00	2.002,00
796	8175 - 2	BRASIL - REC FEDERAL -	05	500.012	6,67	0,00	0,00	6,67
798	12789 - 2	BRASIL - FNDE-PROG.CONS	05	210.013	16,95	0,00	0,00	16,95
802	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	149.487,29	0,00	0,00	149.487,29
806	13460 - 0	BRASIL - PMB-SES-INVEST	02	300.064	51.138,25	0,00	0,00	51.138,25
810	13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	17.275,10	0,00	0,00	17.275,10
812	13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	2.742,51	0,00	0,00	2.742,51
814	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	94.373,69	0,00	0,00	94.373,69
816	13652 - 2	BRASIL - FMAS - PBF - A	05	500.018	14.858,63	0,00	0,00	14.858,63
818	13104 - 0	BRASIL - FEHIDRO - 004/	02	100.119	72.584,99	0,00	0,00	72.584,99
				TOTAL:	2.211.709,53	175.200,85	21.270,00	2.365.640,38
				TOTAL DOS BANCOS:	2.379.199,33	1.116.683,69	803.062,86	2.692.820,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 145, DE 29/07/2016 | Exercício: 2016 | Página: 3/3

BORBOREMA, 29 de Julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.08.09 07:07:44 -0300

Código Localizador: NP4ZNVGW